



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 34/2023 – SEE/FAPESQ/PB
PROCESSO SELETIVO PARA JOVENS PROTAGONISTAS EGRESSOS DA ESCOLA
CIDADÃ INTEGRAL

Retificado em 06.11.2023

(Item 3.2.5 - Do Processo de Inscrição)

Retificado em 08.11.2023

(Item 11 - Do Curso de Formação)

(Item 17 - Do Cronograma)

Retificado em 16.11.2023

(Item 11 - Do Curso de Formação)

(Item 17 - Do Cronograma)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB), torna público as normas para a realização de Processo Seletivo para Jovens Protagonistas das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, por meio do qual serão ofertadas **60 vagas imediatas e cadastro de reserva**, em consonância às disposições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para Jovens Protagonistas, será regido por este Edital, destinando-se à classificação de egressos de Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas, que tenham concluído o Ensino Médio entre 2018 e 2022, para compor a equipe de ações protagonistas da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB).

1.2 Este edital terá validade a partir da data de publicação no Diário Oficial e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 101/2023.

1.3 O edital será publicado no Diário Oficial e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ-PB, em www.fapesq.rpp.br.

1.4 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio do sistema SIGFAPESQ disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

1.5 O objetivo do Processo Seletivo é recrutar egressos das Escolas Cidadãs Integrais e Escolas Cidadãs Integrais Técnicas para atuar nas escolas da Rede Pública Estadual de Educação por meio das 14 Gerências Regionais de Educação (GRE's) para qual foi selecionado, conforme item 7.1.

1.6 Os egressos protagonistas deverão atuar:

1.6.1 No processo de Busca Ativa Escolar dos estudantes infrequentes, conforme demanda das escolas vinculadas à Gerência Regional de Educação a qual o jovem protagonista está vinculado;

1.6.2 Na mobilização das ações de engajamento para a Matrícula ano letivo 2024 da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba;

1.6.3 No planejamento e nas ações de acolhimento aos estudantes para o ano letivo de



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

2024;

1.6.4 Participar das ações formativas de liderança de turma e do curso de Formação das ações de protagonismo juvenil;

1.6.5 No apoio aos alunos que farão ENEM em 2023, na mobilização para as ações dos processos do SISU e do PROUNI.

2 DO PROGRAMA ESCOLAS CIDADÃS INTEGRAIS

2.1 O programa foi instituído pela lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, com o objetivo de planejar e executar um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e à qualidade do ensino, por meio da Comissão Executiva de Educação Integral, instituída pela Portaria nº 639/2022 que coordena as ações destinadas às escolas.

2.2 Os objetivos das Escolas Cidadã Integral (ECI) e Escolas Cidadã Integral Técnica (ECIT) relacionados a este processo seletivo são:

2.2.1 Formar cidadãos solidários, socialmente ativos e competentes;

2.2.2 Desenvolver processos formativos para fomentar o protagonismo juvenil;

2.2.3 Desenvolver aptidões individuais dos estudantes;

2.2.4 Conscientizar os estudantes acerca de suas responsabilidades individual e social;

2.2.5 Aplicar metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras introduzidas e consolidadas pela equipe de implantação do Programa de Educação Integral, assegurando aos estudantes as condições para a construção dos seus Projetos de Vida.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo egressos de Escolas Cidadãs Integrais, que tenham concluído o ensino médio entre 2018 e 2022, maiores de 16 anos até 22 anos.

3.2 Os critérios mínimos de habilitação para seleção são:

3.2.1 Ter estudado pelo menos uma série do Ensino Médio numa Escola Cidadã Integral ou ter concluído o Ensino Médio numa Escola Cidadã Integral Técnica;

3.2.2 Ter participado de pelo menos uma ação de Protagonismo, conforme declaração emitida pela sua UNIDADE ESCOLAR;

3.2.3 Ter realizado Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos uma edição, sendo devidamente comprovado;

3.2.4 Ter ingressado no ensino superior ou já ter concluído um curso, sendo devidamente comprovado;

3.2.5 Residir **nos municípios** que abrangem a Gerência Regional de Educação para a qual realizou a inscrição, conforme Quadro de Vagas no Item 7.1 deste Edital;

3.2.6 Ter disponibilidade de 20h semanais, para ações remotas e presenciais, conforme as necessidades de atuação do Programa e sob demanda da Gerência Regional de Educação.

4 DAS INSCRIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.1 As inscrições para este Edital serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no sistema SIGFAPESQ endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição e concorrer às vagas, o candidato deverá realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico

<https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view>.

4.3 Para realizar a inscrição no Edital é necessário:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.3.2 Enviar documentos através do sistema SIGFAPESQ, em PDF, conforme segue: identidade (RG); cadastro de pessoa física (CPF) ou comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

comprovante de residência com nome ou comprovação de parentesco, conforme atendimento dos critérios mínimos da seleção, no item 3.2 e do Quadro de Vagas no item 7.1 deste edital; certidão negativa de antecedentes criminais

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/solicitarCertidao.jsf>; **declaração de não**

vínculo empregatício (ANEXO II); declaração comprobatória de deficiência, caso haja, em consonância com os item 7.7; histórico escolar para verificação em caso de empate, conforme critérios do item 6.3; comprovante(s) de participação no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), em pelo menos uma edição, conforme atendimento dos critérios mínimos da seleção, no item 3.2; comprovante de ingresso no ensino superior ou já ter concluído um curso, conforme atendimento dos critérios mínimos da seleção, no item 3.2; comprovante de identificação para atendimento aos itens 7.13 e 7.14, exclusivamente, para quem se declarar negro, indígena ou quilombola.

4.3.3 Inserir no campo correspondente um portfólio, em formato PDF, constando todas as suas atuações em protagonismo durante o Ensino Médio ou após (no caso de formações ministradas), tendo fotos, certificados e resumo/relatos das experiências e ações desenvolvidas, sendo consideradas as seguintes atuações: acolhimento Inicial; liderança de turma; clubes de protagonismo; grêmios estudantis; participação no “Se Liga Prota”; formações de protagonismo realizadas.

4.3.4 Anexar, obrigatoriamente, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, para comprovação de que é estudante egresso da Rede Pública Estadual de Educação da Paraíba e para verificação de desempenho e frequência escolar no Ensino Médio;

4.3.5 Anexar as declarações emitidas pela Gestão escolar para comprovação dos critérios dos itens 3.2.1 e 3.2.2;

4.3.6 Selecionar no formulário eletrônico de inscrição qual a Gerência Regional de Educação estará concorrendo, conforme o Quadro de Vagas do Item 7.1.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.4 Todos os arquivos a serem anexados deverão ser digitalizados dos documentos originais, estando o candidato desclassificado em caso de arquivos enviados em formato de xerox ou incompatíveis com as especificações estipuladas neste edital.

4.4.1 O candidato deverá utilizar scanner físico ou aplicativo de celular que execute a mesma função e enviar no formato PDF.

4.5 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar o número do CPF e RG e deve ser necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.

4.6 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.7 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.8 O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00min (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito o envio de documentos após este horário.

4.9 Não serão aceitas substituições de documentos após o encerramento das inscrições.

4.10 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.11 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.12 A FAPESQ/PB não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.12.1 As eventualidades citadas no item acima não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo, recomendando-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilite conferir a informação ou originalidade do documento.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa descrita no item 4, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12.3 Cometer falsidade ideológica;

4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

este Edital;

4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou no envio da documentação comprobatória.

4.14 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição e, havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição para o mesmo CPF.

4.15 Não serão aceitas, sob hipótese alguma, documentação encaminhada por via postal e via fax.

4.16 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que possuem quaisquer tipos de inadimplência junto a FAPESQ.

5 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Será cancelada a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens a seguir:

5.1.1 Formulário de Inscrição Online preenchido de forma incompleta e/ou incorreta, não atendendo aos formatos e às exigências estipuladas neste edital;

5.1.2 Aluno que não comprove que é Egresso de Escola Cidadã Integral ou Escola Cidadã Integral Técnica da Rede Estadual de Ensino da Paraíba;

5.1.3 Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito anteriormente mencionado;

5.1.4 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste edital, a mesma será cancelada.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá em **etapa única** de análise dos critérios de habilitação conforme tabela de pontuação a seguir:

CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 3.2)	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a.1. Ter estudado no mínimo uma série do Ensino Médio numa Escola Cidadã Integral: Ter estudado apenas uma série do Ensino Médio: 05 pontos. Ter estudado duas séries do Ensino Médio: 10 pontos. Ter estudado as três séries do Ensino Médio: 15 pontos.	05 (a.1.) ou 15 (a.2.)	15



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ou		
a.2. Ter concluído o Ensino Médio numa Escola Cidadã Integral Técnica: 15 pontos.		
b. Ações formativas de acolhimento; liderança; clubes de protagonismo e no “Se Liga Protá”, conforme Declaração emitida pela Unidade Escolar ou Comissão Executiva de Educação Integral. Serão atribuídos 05 pontos por ações formativas, sendo no máximo 20 pontos.	0	20
c. Atuação enquanto líder de turma, conforme declaração emitida pela Unidade Escolar. Serão atribuídos 02 pontos por ano de liderança, sendo no máximo 10 pontos.	0	10
d. Atuação enquanto presidente de clube estudantil, conforme declaração emitida pela Unidade Escolar. Serão atribuídos 02 pontos por ano de liderança do clube estudantil, sendo no máximo 10 pontos.	0	10
e. Atuação enquanto presidente do Grêmio Estudantil, conforme declaração emitida pela Unidade Escolar. Serão atribuídos 02 pontos por ano de atuação, sendo no máximo 10 pontos.	0	10
f. Ter atuado como egresso protagonista das Escolas Cidadãs Integrais. Será atribuído 01 ponto por cada semestre de atuação, sendo no máximo 05 pontos.	0	05
g. Portfólio, em formato PDF, constando todas as suas atuações em protagonismo durante o Ensino Médio ou após (no caso de formações ministradas), conforme item 4.3.3. Serão atribuídos 05 pontos por atuação, sendo no máximo 30 pontos.	05	30
TOTAL	10	100

6.2 O Cadastro de Reserva será formado a partir da nota mínima de 10 pontos, conforme tabela de pontuação do item 6.1.

6.3 Em caso de empate, será considera os seguintes critérios:

6.3.1 Maior idade;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

6.3.2 Maior média simples das notas de português no Ensino Médio, que deverá ser comprovada pelo Histórico Escolar;

6.3.3 Maior média simples das notas de matemática no Ensino Médio, que deverá ser comprovada pelo Histórico Escolar.

7 DAS VAGAS

7.1 Serão ofertadas **60 vagas** imediatas e **cadastro de reserva** divididas entre as 14 (quatorze) Gerências Regionais, conforme quadro de vagas a seguir.

GRE	AMPLA CONCORRÊNCIA		GRUPO DE VAGAS	
	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	PCD	NEGRO, INDIGENA OU QUILOMBOLA
1ª	06	4	1	1
2ª	05	3	1	1
3ª	06	4	1	1
4ª	04	2	1	1
5ª	04	2	1	1
6ª	05	3	1	1
7ª	04	2	1	1
8ª	04	2	1	1
9ª	04	2	1	1
10ª	04	2	1	1
11ª	03	1	1	1
12ª	04	2	1	1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13 ^a	03	1	1	1
14 ^a	04	2	1	1
TOTAL	60	32	14	14

7.2 No âmbito das vagas apresentadas no item 7.1, os egressos somente poderão concorrer em um dos grupos de vagas reservadas (PCD's ou negro, indígena, quilombola) ou concorrer às vagas de ampla concorrência, não podendo se inscrever concomitantemente.

7.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Interna Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019.

7.4 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, são asseguradas o direito de inscrição para as funções oferecidas no Processo de Seleção Interna Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

7.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia- Geral da União (portador de visão monocular).

7.6 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Interna Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

7.7 Para concorrer a uma das vagas, o candidato com Deficiência, deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando a digitalização do laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

7.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

7.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

nessa lista – terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

7.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

7.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n^o 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n^o 45/2009 e do Decreto Federal no 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados, nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

7.13 Serão destinadas vagas para candidatos que se autodeclarar negro e/ou pertencer à comunidade indígena ou assentamento quilombolas, conforme o Quadro de Vagas do Item 7.1.

7.14 Caso o candidato pertença à comunidade indígena ou assentamento quilombola, deverá anexar comprovante de residência compatível com a localidade ou documento de identificação.

7.15 As vagas destinadas aos candidatos negros e/ou pertencentes a comunidades indígenas ou assentamentos quilombolas que não forem providas por falta de candidatos habilitados, nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por disciplina/área do conhecimento.

7.16 Não serão aceitos egressos que já tenham tomado posse em outros editais em curso com a concessão de bolsa fomentada pela FAPESQ.

7.17 Não serão aceitos egressos que já possuam vínculos com outros Programas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

7.18 O egresso ficará vinculado às Gerências Regionais de Educação, com o acompanhamento da Comissão das Escolas Cidadãs Integrais, com encontros conforme divulgação do calendário de ações protagonistas.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Observado o sistema de cotas e as vagas em geral, a classificação será realizada por meio dos dados enviados na inscrição e a pontuação conforme tabela do item 6.1.

8.3 As vagas oferecidas neste edital serão ocupadas obedecendo-se a ordem rigorosa de classificação até que o número total de vagas seja completado pelos candidatos classificados.

8.4 Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas, sendo os excedentes aprovados no Cadastro de Reserva

8.5 A classificação preliminar da seleção será divulgada no site da FAPESQ/PB, no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

9 DOS RECURSOS

9.1 A FAPESQ/PB tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Processo de Seleção poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados de forma online, exclusivamente por meio do sistema SIGFAPESQ, no endereço <https://sigfapesq.ledes.net>.

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ/PB, no endereço www.fapesq.rpp.br.

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O resultado com a lista dos candidatos classificados e aprovados na seleção será divulgado no endereço www.fapesq.rpp.br, conforme Cronograma Geral.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no processo, bem como, atentar para os prazos estabelecidos na convocação.

10.3 Ocorrendo desistência ou cancelamento da convocação de candidatos aprovados e classificados, os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados através de chamadas públicas, observando a classificação.

11 DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas deverão participar obrigatoriamente do Curso de Formação de Protagonismo.

11.2 O curso de formação será totalmente realizado na modalidade remota, através de plataformas digitais disponibilizadas pelo Programa, no período de **quarta** a sexta-feira, sendo **6 horas** diárias de aula, totalizando **18 horas** semanais, conforme cronograma a seguir:

CURSO DE FORMAÇÃO DE PROTAGONISMO

1ª REUNIÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Link da videochamada: <https://meet.google.com/wvy-xhri-cti>

Período: 22 a 24 de novembro de 2023.

Horário: das 09h às 12h ou 14h às 17h.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

QUARTA	APROFUNDAMENTO EM PROTAGONISMO JUVENIL E BUSCA ATIVA.
QUINTA	LIDERANÇA DE TURMA E CAMPANHA DE MATRÍCULA.
SEXTA	ACOLHIMENTO.

11.3 A não participação implicará no cancelamento da convocação para a vaga.

11.4 O aluno que tiver percentagem de faltas maior ou igual a 25% será eliminado do curso de formação e automaticamente desclassificado no processo seletivo.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB).

12.2 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

12.3 O candidato aprovado assinará o Termo de Outorga da bolsa com vigência até 31 de março de 2024, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Programa Estadual Escolas Cidadãs Integrais e da SEE/PB.

12.4 Será impedido de assinar o Termo de Outorga da Bolsa, o Candidato que possua algum tipo de vínculo empregatício.

12.5 A qualquer momento, caso se comprove o vínculo empregatício, o candidato aprovado terá sua bolsa suspensa.

12.6 Será convocado o candidato do Cadastro de Reserva, em caso de substituição, conforme o item 10.3.

12.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com bolsa de qualquer outra instituição.

12.8 O candidato aprovado deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

12.9 O candidato aprovado deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível em <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-outubro-2023.pdf/view>.

12.10 O valor da bolsa será de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais**, correspondente a 20 horas semanais, sendo incluso neste valor o custeio do deslocamento e alimentação que é de responsabilidade do bolsista.

12.11 O candidato aprovado deverá obrigatoriamente se cadastrar na plataforma do CNPq, criar o currículo Lattes e disponibilizar na plataforma SIGFAPESQ.

12.12 Em caso de aprovação e convocação, fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo candidato através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

13 DA INVESTIDURA NA VAGA

13.1 A classificação e a seleção dos candidatos não geram obrigatoriedade da convocação do egresso para assumir as atribuições de Bolsista.

13.2 Em caso de convocação para ocupar a vaga, o egresso deverá apresentar à Coordenação Geral do Programa na Secretaria de Estado da Educação por meio da Comissão Executiva de Educação Integral, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

13.2.1 Xerox autenticada ou original dos documentos RG, CPF, reservista para homens, certificado ou declaração de conclusão do ensino médio, certificados de curso técnico, carteira de trabalho, comprovante de residência, atestado de sanidade mental e sanidade física;

13.2.2 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do selecionado na vaga, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

13.3 Decorrido o período 01 (um) dia após a convocação, o candidato será desclassificado e, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública.

13.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção por meio do portal www.fapesq.rpp.br.

14 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atividades desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Executiva de Educação Integral, que coordena o Programa.

14.2 As ações também serão monitoradas pela FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência in loco.

15 DO DESLIGAMENTO

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do programa convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades.

15.2 O afastamento do bolsista egresso, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua bolsa, conforme o artigo 15, §2º, da Resolução CD/FNDE n.º 04/2012.

15.3 A Coordenação Geral da Comissão Executiva de Educação Integral poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

15.4 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do Programa.

15.5 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação Geral da Comissão das Escolas Integrais, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral.

16 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

16.1 Este edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da FAPESQ/PB, no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 Será de responsabilidade do candidato acompanhar as comunicações realizadas pela FAPESQ/PB e/ou pela Coordenação Geral do Programa, através do e-mail pessoal do candidato informado no ato da inscrição, desde o processo seletivo até o processo de desligamento, em caso de aprovação.

16.4 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 101/2023.

16.5 O Programa divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, a serem disponibilizados no endereço eletrônico www.fapesq.rpp.br.

16.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo para Jovens Protagonistas.

17 DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPA
01/11/2023	Lançamento do edital.
02 a 10/11/2023	Inscrições
14/11/2023	Divulgação da relação dos candidatos inscritos.
16/11/2023	Divulgação do resultado preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

17/11/2023	Interposição de recurso.
20/11/2023	Divulgação do resultado após a interposição de recurso.
21/11/2023	Divulgação dos convocados para Curso de Formação.
22/11/2023	Início das aulas do Curso de Formação Inicial.
21 a 24/11/2023	Preenchimento das informações no SIGFAPESQ.
27 a 30/11/2023	Assinatura dos Termos de Outorga.
01/12/2023	Início das atividades dos Jovens Protagonistas.

Campina Grande, 01 de novembro de 2023.

Antônio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ

Antônio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação

João Azevedo Lins Filho
Governador da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:	
Nome Social:	
Endereço físico:	
Cidade*:	Estado*:
Telefone (1):	Telefone (2):
E-mail:	

Motivo do Recurso: _____

Justificativa do Recurso: _____

_____, _____ de novembro de 2023.

Assinatura do candidato



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, portador(a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato